



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4490**/2019

Autoriza a doação de um terreno urbano de propriedade do município, desafetado do uso público, para a Empresa Emerson Quadro de Freitas e dá outras providências.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar o terreno urbano** de sua propriedade, matriculado junto ao CRI sob o nº 11944 e R-1.1194, Livro nº 02, fl. 01, Registro Geral, com área de **600,00m²**, localizado na Vila Batista, para a **EMPRESA EMERSON QUADRO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.466.875/0001-50, com sede nesta cidade na rua Gabriel Gomes Lucas, na forma autorizada pelo art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/9 e nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.952/2006 no art. 3º, inciso VI e §§ 3º e no seu art. 4º, que foi devidamente autorizado pelo CODESC, conforme demonstra a Ata nº 04 de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - O referido terreno, localizado na Vila Batista, na rua dos Nunes esquina com a rua Gabriel Gomes Lucas, com cadastrado no município no Setor 03, Quadra 446, Lote 03 e registrado no Registro Imobiliário desta Comarca sob o registro nº **R-1-11944**, Liv. 2, Registro Geral. Este imóvel já havia sido cedido seu uso à donatária através da Lei Municipal nº 3502/2015 e possui as seguintes medidas e contrações: ao Norte, medindo 30,00m com o lote nº 01; ao Sul, medindo 30,00m com a Rua dos Nunes; ao Leste, 20,00m com a Rua Gabriel Gomes Lucas e ao oeste, 20,00m com o lote nº 01.

Art. 3º - A doação será feita com o encargo de a donatária de **edificar** no terreno, no prazo de cinco anos, um **Galpão Metálico** com área construída de **240,00m²**, para ampliação física da empresa, conforme consta no Projeto de construção devidamente aprovado pelo Município e pelo CODESC, conforme demonstram os documentos anexos.

Art. 4º - Fica vedada a venda, troca, permuta, doação ou similar do referido terreno, devendo retornar/reverter ao município, caso a donatária não construa o Galpão Metálico no prazo de cinco anos, condição esta que deverá ficar expressa na Escritura Pública de Doação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 3.502/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa autorizar a doação de um terreno urbano de propriedade do município, desafetado do uso público, para a Empresa Emerson Quadro de Freitas-CNPJ nº 15.466.875/0001-50 e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo a doação definitiva do imóvel anteriormente transferido à donatária pela cessão de uso de imóvel autorizada pela Lei Municipal nº 3.502/2015, haja vista tratar-se de empresa que já investe na geração de empregos no município. O pedido da empresa, consubstanciado no requerimento data de 09 de agosto do corrente, assegura que é indispensável sua ampliação física para agregar os serviços de bomba e setor hidráulico, serviços estes que não existem no nosso município. Frisa-se, por pertinente, que o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Caçapava do Sul - CODESC -, conforme consta da Ata nº 04/2019 aprovou a solicitação da empresa e reiterou que a mesma cumpriu com todas as obrigações exigidas na Lei Municipal nº 3.502/2015.

Entendemos que a autorização para doação do referido imóvel contribuirá para o desenvolvimento da cidade, gerando novas vagas de emprego e aumentará, sem dúvidas, a receita do município com a arrecadação de impostos.

Contudo, à consideração dos Senhores Vereadores;

Caçapava do Sul, de novembro de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ilmo.Senhor.

Giovani Amestoy da Silva

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 1350 Data: 20/10/19
S.P.

Emerson Quadros de Freitas, Brasileiro, residente Domiciliado nesta Cidade , CPF nº 949.405.410-53 proprietário da Empresa sob. CNPJ nº 15.466.875/0001-50, vem requerer do Senhor Prefeito Municipal a doação definitiva do terreno de forma retangular com área superficial de 600,00 m² localizado na Vila Batista , na Rua Dos Nunes esquina com a Rua Gabriel Gomes Lucas, setor 03, quadra 446, lote 03 com as seguintes dimensões e confrontações ao Norte medindo 30,00 m com lote nº 01, ao Sul, medindo 30,00 m com a Rua dos Nunes, ao Leste 20,00 m com a Rua Gabriel Gomes Lucas e ao Oeste, 20,00 m com lote nº 01 matricula 11944 com a finalidade de ampliar a empresa com ênfase em Bomba e Setor Hidráulico serviço este que não existe hoje em nosso Município e sendo realizado em outros cidades sendo que até hoje já foi investido nesta Empresa mais R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Para empresa poder fazer novos investimento necessita de financiamento e isto só é possível ser a área estiver em nome da empresa.,

N. Termos,

P. Deferimento.

Caçapava do Sul, 09 de Agosto de 2019.

Emerson Quadros de Freitas
Emerson Quadros de Freitas
CPF nº 949.405.410-53

DE ACORDO
Dat: *20/10/19*
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

LA JR PI CODESC (doação definitiva)

999122661 - Emerson

17/11/2019

101 dias de mês de Outubro de 2019, reuniram-se no

Secretaria de Município de Administração Industrial e Comércio de

Seguintes integrantes do Codel: Dir. Casanova, Nildo Dornelles, Michela

Mendes, Odacir Paziani, Vitor Almeida, Ricardo Vasconcelos, Volnei Rossi

e Irineu Costa. Para tratar o seguinte assunto - A Empresa Emersom

Quadros de Serviços requer a Anulação de um terreno que lá havia sido vendido

dado o uso deste imóvel conforme Lei Municipal 3502 de 13 Janeiro de 2011

onde nesta Lei consta a descrição do Terreno. A solicitação da empresa

baseia-se na finalidade de ampliar o serviço de prestação de serviços d.

homens e setor hidráulica, serviços locais que não estão em locais

apropriados. O Conselho decidiu adotar o pedido em baseados na Lei 1952/2006

art. 3º inciso II parágrafo 3º e 4º e Art. 4º inciso I parágrafo 2º.

resultando que este imóvel não poderá ser vendido pelos próximos 20 anos

podendo o mesmo se necessário ser dado em garantia bancária. Se vier

a perder este imóvel não é período de qualquer natureza e não

deverá ter prazo de devolução. Sua indenização será em dinheiro e não em bens.

Atenciosamente,
Mário José de Almeida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.202/0001-46 Fone 55 3261 2351 - Rua XV de Novembro, 439 - CEP 98.875-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3502, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a redação da Lei 3403 de 12 de agosto de 2014, que trata da Concessão de Uso de Imóvel que disciplina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3402 de 12 de agosto de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Uso do imóvel constituído de um terreno de forma retangular, com área superficial de 600,00m², sito nesta cidade, localizado na Vila Batista, Rua dos Nunes esquina com a Rua Gabriel Gomes Lucas, Setor 03, Quadra 446, lote 03, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, medindo 30,00m com o lote nº 01; Ao Sul, medindo 30,00m com a Rua dos Nunes; Ao Leste, 20,00m com a Rua Gabriel Gomes Lucas e ao Oeste, 20,00m com o lote nº 01, matrícula 11944, para a Empresa Emerson Quadros de Freitas, CPF 949.405.410-53, CNPJ 15.466.875/0001-50, aprovado pelo CODESC, em reunião realizada dia 02/07/2014, com a finalidade de viabilizar ampliação de mecânica automotiva com ênfase em tratores e colheitadeiras, mediante as seguintes cláusulas:”

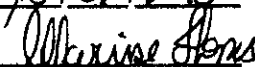
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2015.


Otomar Vian
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13 / 01 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral